

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

MENSAGEM N.º 044/2022.
 De, 05 de dezembro de 2.022.

Proc. nº 0621032
 Folha nº 001/016

VISTO

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
 DIA 12/12/22

 1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 602/2010**".

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva a correção do Perímetro Urbano do Município conforme estabelece a lei municipal nº 602/2010, que "Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana Municipal e dá outras providências".

Nestes anos da última definição do perímetro urbano municipal foi em 2021, sendo que a cidade de Teixeiraópolis teve uma expansão urbana, necessitando assim de definir um novo perímetro em metros quadrados.

A referida Lei 602/2010 juntamente com as Leis nº 1004 e 1005/2019, compõe a base da regularização administrativa, geográfica e urbana da nossa cidade.

Diante de sua importância e da necessidade, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 05 de dezembro de 2.022.

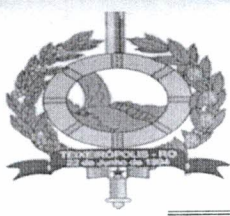
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

05/12/22

05/12/22

 Diretor Legislativo
 Decreto nº. 012-GP-2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

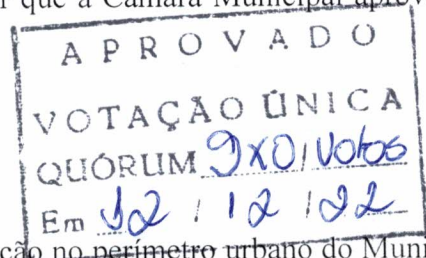
Projeto de Lei n.º 043/2022.
De, 05 de dezembro de 2.022.

Proc. n.º <u>043/2022</u>
Folha n.º <u>002/016</u>
<u>Quintana</u> VISTO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 602/2010".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. **ANTÔNIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI



Art. 1º A presente lei visa promover alteração no perímetro urbano do Município de Teixeiraópolis, conforme estabelece a Lei nº 602/2010, como se segue.

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 602/2010, passa ter a seguinte redação:


“Art. 4º As delimitações da área urbana estão definidas no Memorial Descritivo, Anexo I e Planta/Mapa, Anexo II, fazendo parte integrante desta lei, totalizando uma Área Geral de 3.192.811,00 m², (três milhões, cento e noventa e dois mil e oitocentos e onze metros quadrados).” (NR).

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 602/2010, "Memorial Descritivo" passa ter a seguinte redação conforme o Anexo I desta lei.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 602/2010, "Planta/Mapa" passa ter a seguinte redação conforme o Anexo II desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 05 de dezembro de 2.022.


ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Anexo I

**LEI MUNICIPAL Nº 602/2010, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MEMORIAL DISCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis e outros

Propriedade: Perímetro Urbano do Município de Teixeiraópolis -

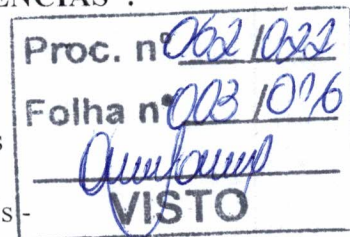
Local: Teixeiraópolis-RO

Comarca: Ouro Preto do Oeste-RO

Perímetro: 14.934,47 m

Área: 319,2811 ha

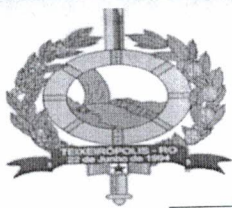
Matrícula: 6.374 e outras



DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **CM7-M-14275** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 582.103,21 m e Norte (Y) 8.793.233,63 m referentes ao meridiano central 63°00'; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-20, com azimute de 110°56' e distância de 201,49 m, segue até o marco **CM7-M-14276** de coordenada Norte (Y) 8.793.161,18 m, Este (X) 582.291,15 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 203°05' e distância de 85,78 m, segue até o marco **CM7-P-15503** de coordenada Norte (Y) 8.793.082,39 m, Este (X) 582.257,32 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 202°15' e distância de 143,46 m, segue até o marco **CM7-P-15504** de coordenada Norte (Y) 8.792.949,80 m, Este (X) 582.202,65 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 200°19' e distância de 123,83 m, segue até o marco **CM7-P-15505** de coordenada Norte (Y) 8.792.833,83 m, Este (X) 582.159,33 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 202°32' e distância de 218,67 m, segue até o marco **CM7-P-15506** de coordenada Norte (Y) 8.792.632,12 m, Este (X) 582.075,02 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 201°26' e distância de 84,81 m, segue até o marco **CM7-P-15507** de coordenada Norte (Y) 8.792.553,30 m, Este (X) 582.043,82 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 203°00' e distância de 150,62 m, segue até o marco **CM7-P-15508** de coordenada Norte (Y) 8.792.414,86 m, Este (X) 581.984,63 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 203°34' e distância de 58,30 m, segue até o marco **CM7-P-15509** de coordenada Norte (Y) #COORD_NY m, Este (X) #COORD_EX m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 197°49' e distância de 68,04 m, segue até o marco **CM7-P-15511** de coordenada Norte (Y) 8.792.296,78 m, Este (X) 581.940,19 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 203°49' e distância de 104,86 m, segue até o marco **CM7-P-15512** de coordenada Norte (Y) 8.792.201,01 m, Este (X) 581.897,63 m ;

daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 199°52' e distância de 99,39 m, segue até o marco **CM7-P-15513** de coordenada Norte (Y) 8.792.107,64 m, Este (X) 581.863,60 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 203°57' e distância de 77,87 m, segue até o marco **CM7-P-15514** de coordenada Norte (Y) #COORD_NY m, Este (X) #COORD_EX m ; daí, confrontando com Lote 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS 062/1022
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação). Folha nº 004/1016

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

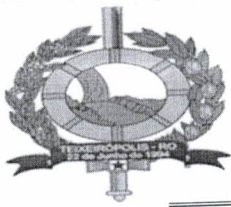
Quintana
VISTO

Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 202°14' e distância de 126,72 m, segue até o marco **CM7-P-15515** de coordenada Norte (Y) 8.791.919,45 m, Este (X) 581.783,58 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 202°12' e distância de 117,05 m, segue até o marco **CM7-P-15516** de coordenada Norte (Y) 8.791.811,23 m, Este (X) 581.739,08 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 202°24' e distância de 66,93 m, segue até o marco **CM7-P-15517** de coordenada Norte (Y) 8.791.749,43 m, Este (X) 581.713,41 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 203°04' e distância de 66,79 m, segue até o marco **CM7-P-15518** de coordenada Norte (Y) 8.791.688,07 m, Este (X) 581.687,11 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 201°39' e distância de 39,97 m, segue até o marco **CM7-P-15519** de coordenada Norte (Y) 8.791.650,95 m, Este (X) 581.672,26 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 204°44' e distância de 31,77 m, segue até o marco **CM7-P-15520** de coordenada Norte (Y) 8.791.622,16 m, Este (X) 581.658,90 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 110°44' e distância de 112,18 m, segue até o marco **CM7-M-14277** de coordenada Norte (Y) #COORD_NY m, Este (X) #COORD_EX m ;

daí, confrontando com Avenida Afonso Pena, com azimute de 109°55' e distância de 29,75 m, segue até o marco **BLE-M-1028** de coordenada Norte (Y) 8.791.571,97 m, Este (X) 581.791,59 m ; daí, confrontando com Lote 1A5, Gleba 08D, com azimute de 111°36' e distância de 86,84 m, segue até o marco **M-254** de coordenada Norte (Y) 8.791.539,81 m, Este (X) 581.872,23 m ; daí, confrontando com Lote 1A5, Gleba 08D, com azimute de 111°35' e distância de 228,27 m, segue até o marco **BLE-M-1029** de coordenada Norte (Y) 8.791.455,29 m, Este (X) 582.084,21 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 201°41' e distância de 219,56 m, segue até o marco **M-255** de coordenada Norte (Y) 8.791.251,54 m, Este (X) 582.002,58 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 201°41' e distância de 84,52 m, segue até o marco **M-17** de coordenada Norte (Y) 8.791.173,11 m, Este (X) 581.971,16 m ; daí, confrontando com Lote 01 Remanescente, Gleba 8D, com azimute de 109°32' e distância de 248,78 m, segue até o marco **DTF-M-2565** de coordenada Norte (Y) 8.791.089,31 m, Este (X) 582.205,33 m ; daí, confrontando com Lote 35, Gleba 08D, com azimute de 201°49' e distância de 320,15 m, segue até o marco **DTF-M-2562** de coordenada Norte (Y) 8.790.792,48 m, Este (X) 582.085,63 m ; daí, confrontando com Lote 35, Gleba 08D, com azimute de 201°48' e distância de 91,68 m, segue até o marco **DTF-M-2563** de coordenada Norte (Y) 8.790.707,50 m, Este (X) 582.051,36 m ; daí, confrontando com Lote 35, Gleba 08D, com azimute de 201°49' e distância de 212,98 m, segue até o marco **DTF-M-2568** de coordenada Norte (Y) 8.790.510,01 m, Este (X) 581.971,74 m ;

daí, confrontando com Lote 35, Gleba 08D, com azimute de 201°48' e distância de 41,37 m, segue até o marco **DTF-M-2569** de coordenada Norte (Y) 8.790.471,67 m, Este (X) 581.956,28 m ; daí, confrontando com Lote 35, Gleba 08D, com azimute de 201°49' e distância de 26,38 m, segue até o marco **M-09** de coordenada Norte (Y) 8.790.447,20 m, Este (X) 581.946,41 m ; daí, confrontando com Lote 35, Gleba 08D, com azimute de 201°49' e distância de 167,40 m, segue até o marco **M-57T** de coordenada Norte (Y) 8.790.291,99 m, Este (X) 581.883,82 m ; daí, confrontando com Lote 35, Gleba 08D, com azimute de 201°49' e distância de 481,04 m, segue até o marco **M-56A** de coordenada Norte (Y) 8.789.846,01 m, Este (X) 581.703,97 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 289°32' e distância de 202,26 m, segue até o marco **M-56D** de coordenada Norte (Y) 8.789.914,08 m, Este (X) 581.513,57 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 35°05' e distância de 147,33 m, segue até o marco **M-56E** de coordenada Norte (Y) 8.790.034,38 m, Este (X) 581.598,56 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 286°47' e distância de 55,41 m, segue até o marco **M-56F** de coordenada Norte (Y) 8.790.050,52 m, Este (X) 581.545,58 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 221°21'

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Folha nº 025016

Ambrósio
VISTO

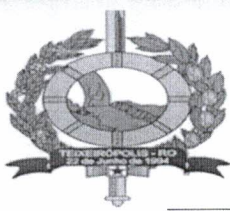
e distância de 150,07 m, segue até o marco **M-56G** de coordenada Norte (Y) 8.789.938,17 m, Este (X) 581.446,17 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 289°32' e distância de 277,49 m, segue até o marco **M-57A** de coordenada Norte (Y) 8.790.031,56 m, Este (X) 581.184,95 m ;

daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 01°21' e distância de 84,31 m, segue até o marco **DTF-M-1107** de coordenada Norte (Y) 8.790.115,80 m, Este (X) 581.187,16 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 298°30' e distância de 115,68 m, segue até o marco **CM7-M-14278** de coordenada Norte (Y) 8.790.171,26 m, Este (X) 581.085,69 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 198°38' e distância de 44,46 m, segue até o marco **CM7-P-15521** de coordenada Norte (Y) 8.790.129,19 m, Este (X) 581.071,38 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 202°51' e distância de 103,13 m, segue até o marco **CM7-P-15522** de coordenada Norte (Y) 8.790.034,27 m, Este (X) 581.031,09 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 201°47' e distância de 70,58 m, segue até o marco **CM7-P-15523** de coordenada Norte (Y) 8.789.968,83 m, Este (X) 581.004,74 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 200°47' e distância de 106,82 m, segue até o marco **CM7-P-15524** de coordenada Norte (Y) 8.789.869,10 m, Este (X) 580.966,58 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 201°10' e distância de 116,58 m, segue até o marco **CM7-P-15525** de coordenada Norte (Y) 8.789.760,52 m, Este (X) 580.924,21 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 202°29' e distância de 71,17 m, segue até o marco **CM7-P-15526** de coordenada Norte (Y) 8.789.694,85 m, Este (X) 580.896,85 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 204°48' e distância de 37,27 m, segue até o marco **CM7-P-15527** de coordenada Norte (Y) 8.789.661,06 m, Este (X) 580.881,13 m ;

daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 197°48' e distância de 31,18 m, segue até o marco **CM7-P-15528** de coordenada Norte (Y) 8.789.631,42 m, Este (X) 580.871,52 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 201°40' e distância de 47,77 m, segue até o marco **CM7-P-15529** de coordenada Norte (Y) 8.789.587,07 m, Este (X) 580.853,78 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 198°44' e distância de 32,03 m, segue até o marco **CM7-P-15530** de coordenada Norte (Y) 8.789.556,79 m, Este (X) 580.843,40 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 201°14' e distância de 60,49 m, segue até o marco **CM7-P-15531** de coordenada Norte (Y) 8.789.500,48 m, Este (X) 580.821,37 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 293°54' e distância de 119,13 m, segue até o marco **CM7-M-14415** de coordenada Norte (Y) 8.789.549,00 m, Este (X) 580.712,60 m ; daí, confrontando com Lote 36A, Gleba 08D, com azimute de 290°48' e distância de 31,74 m, segue até o marco **CM7-V-25810** de coordenada Norte (Y) 8.789.560,34 m, Este (X) 580.682,98 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 288°41' e distância de 19,55 m, segue até o marco **CM7-V-25811** de coordenada Norte (Y) 8.789.566,67 m, Este (X) 580.664,46 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 291°33' e distância de 24,00 m, segue até o marco **CM7-V-25812** de coordenada Norte (Y) 8.789.575,54 m, Este (X) 580.642,18 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 294°54' e distância de 4,08 m, segue até o marco **CM7-V-25813** de coordenada Norte (Y) 8.789.577,26 m, Este (X) 580.638,47 m ;

daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 307°00' e distância de 28,44 m, segue até o marco **CM7-V-25814** de coordenada Norte (Y) 8.789.594,42 m, Este (X) 580.615,81 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 315°34' e distância de 10,76 m, segue até o marco **CM7-V-25815** de coordenada Norte (Y) 8.789.602,12 m, Este (X) 580.608,31 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 327°27' e distância de 17,50 m, segue até o marco **CM7-V-25816** de coordenada Norte (Y) 8.789.616,87 m, Este (X) 580.598,95 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com

[Handwritten signature]



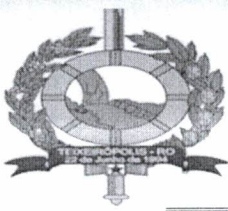
Ambury
VISTO

azimute de 324°54' e distância de 35,23 m, segue até o marco **CM7-V-25817** de coordenada Norte (Y) 8.789.645,74 m, Este (X) 580.578,77 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 324°13' e distância de 37,04 m, segue até o marco **CM7-V-25818** de coordenada Norte (Y) 8.789.675,85 m, Este (X) 580.557,18 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 319°58' e distância de 16,01 m, segue até o marco **CM7-V-25819** de coordenada Norte (Y) 8.789.688,13 m, Este (X) 580.546,93 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 321°04' e distância de 19,24 m, segue até o marco **CM7-V-25820** de coordenada Norte (Y) 8.789.703,10 m, Este (X) 580.534,90 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 320°09' e distância de 34,26 m, segue até o marco **CM7-V-25821** de coordenada Norte (Y) 8.789.729,45 m, Este (X) 580.513,02 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 321°25' e distância de 30,97 m, segue até o marco **CM7-V-25822** de coordenada Norte (Y) 8.789.753,71 m, Este (X) 580.493,76 m ;

daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 324°05' e distância de 17,19 m, segue até o marco **CM7-V-25823** de coordenada Norte (Y) 8.789.767,64 m, Este (X) 580.483,71 m ; daí, confrontando com Linha Vicinal LH-24, com azimute de 329°08' e distância de 47,07 m, segue até o marco **CM7-V-25824** de coordenada Norte (Y) 8.789.808,11 m, Este (X) 580.459,70 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 24°59' e distância de 616,62 m, segue até o marco **M-310C** de coordenada Norte (Y) 8.790.366,14 m, Este (X) 580.721,52 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°29' e distância de 87,13 m, segue até o marco **M-310B** de coordenada Norte (Y) 8.790.446,53 m, Este (X) 580.755,04 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°28' e distância de 10,01 m, segue até o marco **M-310A** de coordenada Norte (Y) 8.790.455,76 m, Este (X) 580.758,89 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°29' e distância de 253,01 m, segue até o marco **M-28** de coordenada Norte (Y) 8.790.689,22 m, Este (X) 580.856,22 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 359°40' e distância de 5,38 m, segue até o marco **M-20** de coordenada Norte (Y) 8.790.694,58 m, Este (X) 580.856,22 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 290°08' e distância de 177,01 m, segue até o marco **M-21** de coordenada Norte (Y) 8.790.755,92 m, Este (X) 580.690,24 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 290°04' e distância de 10,02 m, segue até o marco **M-22** de coordenada Norte (Y) 8.790.759,40 m, Este (X) 580.680,84 m ;

daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 290°07' e distância de 25,00 m, segue até o marco **M-23A** de coordenada Norte (Y) 8.790.768,06 m, Este (X) 580.657,39 m ; daí, confrontando com Lote 22 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 290°21' e distância de 5,47 m, segue até o marco **M-23** de coordenada Norte (Y) 8.790.769,96 m, Este (X) 580.652,26 m ; daí, confrontando com Lote 23 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°27' e distância de 108,35 m, segue até o marco **M-24** de coordenada Norte (Y) 8.790.869,97 m, Este (X) 580.693,89 m ; daí, confrontando com Lote 23 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°27' e distância de 86,78 m, segue até o marco **M-24A** de coordenada Norte (Y) 8.790.950,05 m, Este (X) 580.727,23 m ; daí, confrontando com Lote 23 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 288°54' e distância de 337,38 m, segue até o marco **M-26A** de coordenada Norte (Y) 8.791.060,10 m, Este (X) 580.408,40 m ; daí, confrontando com Lote 23 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 20°11' e distância de 320,05 m, segue até o marco **M-26D** de coordenada Norte (Y) 8.791.360,11 m, Este (X) 580.519,58 m ; daí, confrontando com Lote 23 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 288°55' e distância de 3,98 m, segue até o marco **M-26C** de coordenada Norte (Y) 8.791.361,42 m, Este (X) 580.515,80 m ; daí, confrontando com Lote 23 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 288°50' e distância de 120,06 m, segue até o marco **M-27C** de coordenada Norte (Y) 8.791.400,45 m, Este (X) 580.402,32 m ; daí, confrontando com Lote 23 Remanescente, Gleba

Q. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Folha nº 027/1096

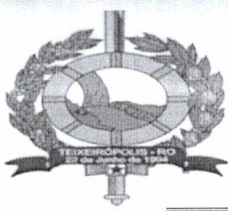
VISTO

12D, com azimute de 20°11' e distância de 250,06 m, segue até o marco **M-27B** de coordenada Norte (Y) 8.791.634,87 m, Este (X) 580.489,19 m ;

daí, confrontando com Lote 23 Remanescente e Lote 24, Gleba 12D, com azimute de 288°50' e distância de 364,71 m, segue até o marco **M-28J** de coordenada Norte (Y) 8.791.753,47 m, Este (X) 580.144,42 m ; daí, confrontando com Lotes 24 e 25, Gleba 12D, com azimute de 289°19' e distância de 487,34 m, segue até o marco **M-28B** de coordenada Norte (Y) 8.791.915,79 m, Este (X) 579.685,08 m ; daí, confrontando com Lotes 25 e 18B, Gleba 12D, com azimute de 23°25' e distância de 681,99 m, segue até o marco **M-28B** de coordenada Norte (Y) 8.791.915,79 m, Este (X) 579.685,08 m ; daí, confrontando com Lote 18B, Gleba 12D, com azimute de 111°59' e distância de 82,56 m, segue até o marco **M-28C** de coordenada Norte (Y) 8.792.509,65 m, Este (X) 580.034,03 m ; daí, confrontando com Lote 18B, Gleba 12D, com azimute de 203°47' e distância de 361,98 m, segue até o marco **M-28G** de coordenada Norte (Y) 8.792.178,89 m, Este (X) 579.887,30 m ; daí, confrontando com Lote 18A, Gleba 12D, com azimute de 203°46' e distância de 250,34 m, segue até o marco **M-28E** de coordenada Norte (Y) 8.791.950,12 m, Este (X) 579.785,82 m ; daí, confrontando com Lote 18A, Gleba 12D, com azimute de 109°19' e distância de 157,12 m, segue até o marco **M-27A** de coordenada Norte (Y) 8.791.897,78 m, Este (X) 579.933,92 m ; daí, confrontando com Lote 18A, Gleba 12D, com azimute de 109°19' e distância de 245,68 m, segue até o marco **M-27** de coordenada Norte (Y) 8.791.815,95 m, Este (X) 580.165,50 m ; daí, confrontando com Lote 19, Gleba 12D, com azimute de 109°19' e distância de 491,61 m, segue até o marco **DTF-M-2871** de coordenada Norte (Y) 8.791.652,22 m, Este (X) 580.628,86 m ;

daí, confrontando com Lote 19, Gleba 12D, com azimute de 24°09' e distância de 103,01 m, segue até o marco **P-16** de coordenada Norte (Y) 8.791.746,08 m, Este (X) 580.671,24 m ; daí, confrontando com Lote 19, Gleba 12D, com azimute de 24°12' e distância de 36,89 m, segue até o marco **M-24** de coordenada Norte (Y) 8.790.869,97 m, Este (X) 580.693,89 m ; daí, confrontando com Lote 19, Gleba 12D, com azimute de 24°08' e distância de 92,43 m, segue até o marco **M-26A** de coordenada Norte (Y) 8.791.060,10 m, Este (X) 580.408,40 m ; daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 110°31' e distância de 367,34 m, segue até o marco **P-7** de coordenada Norte (Y) 8.791.734,30 m, Este (X) 581.068,02 m ; daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 110°31' e distância de 50,32 m, segue até o marco **M-26B** de coordenada Norte (Y) 8.791.716,55 m, Este (X) 581.115,09 m ; daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 201°41' e distância de 15,28 m, segue até o marco **P-8** de coordenada Norte (Y) 8.791.702,38 m, Este (X) 581.109,43 m ; daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 201°36' e distância de 105,86 m, segue até o marco **M-06A** de coordenada Norte (Y) 8.791.604,10 m, Este (X) 581.070,20 m ; daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 110°37' e distância de 153,55 m, segue até o marco **M-06B** de coordenada Norte (Y) 8.791.549,69 m, Este (X) 581.213,74 m ; daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 110°37' e distância de 184,02 m, segue até o marco **M-220** de coordenada Norte (Y) 8.791.484,48 m, Este (X) 581.385,76 m ;

daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 21°34' e distância de 59,94 m, segue até o marco **M-250** de coordenada Norte (Y) 8.791.540,16 m, Este (X) 581.407,93 m ; daí, confrontando com Lote 20A, Gleba 12D, com azimute de 21°34' e distância de 166,19 m, segue até o marco **CM7-P-15532** de coordenada Norte (Y) 8.791.694,50 m, Este (X) 581.469,37 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 23°03' e distância de 139,51 m, segue até o marco **CM7-P-15533** de coordenada Norte (Y) 8.791.822,69 m, Este (X) 581.524,31 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°25' e distância de 65,45 m, segue até o marco **CM7-P-15534** de coordenada Norte (Y) 8.791.883,13 m, Este (X) 581.549,41 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°13' e distância de 116,76 m, segue até o marco **CM7-P-15535** de coordenada Norte (Y) 8.791.991,07 m, Este (X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

062 1022
Folha nº 0081016
Antonio Carlos Vieira
VISTO

581.593,80 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°14' e distância de 129,76 m, segue até o marco **CM7-P-15536** de coordenada Norte (Y) 8.792.111,01 m, Este (X) 581.643,19 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 23°57' e distância de 73,73 m, segue até o marco **CM7-P-15537** de coordenada Norte (Y) 8.792.178,31 m, Este (X) 581.673,29 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 19°52' e distância de 99,20 m, segue até o marco **CM7-P-15538** de coordenada Norte (Y) 8.792.271,46 m, Este (X) 581.707,24 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 23°49' e distância de 101,24 m, segue até o marco **CM7-P-15539** de coordenada Norte (Y) 8.792.363,95 m, Este (X) 581.748,35 m ;

daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 17°48' e distância de 67,61 m, segue até o marco **CM7-P-15540** de coordenada Norte (Y) 8.792.428,25 m, Este (X) 581.769,20 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 23°35' e distância de 67,39 m, segue até o marco **CM7-P-15541** de coordenada Norte (Y) 8.792.489,92 m, Este (X) 581.796,30 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 23°00' e distância de 146,88 m, segue até o marco **CM7-P-15542** de coordenada Norte (Y) 8.792.624,94 m, Este (X) 581.854,03 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 21°26' e distância de 83,98 m, segue até o marco **CM7-P-15543** de coordenada Norte (Y) 8.792.703,00 m, Este (X) 581.884,93 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°32' e distância de 216,74 m, segue até o marco **CM7-P-15544** de coordenada Norte (Y) 8.792.902,92 m, Este (X) 581.968,49 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 20°20' e distância de 123,37 m, segue até o marco **CM7-P-15545** de coordenada Norte (Y) 8.793.018,44 m, Este (X) 582.011,64 m ; daí, confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 22°16' e distância de 149,28 m, segue até o marco **CM7-P-15546** de coordenada Norte (Y) 8.793.156,40 m, Este (X) 582.068,53 m ;

Finalmente do marco **CM7-P-15546** segue até o marco **CM7-M-14275**, (início da descrição), confrontando com Lote 21 Remanescente, Gleba 12D, com azimute de 24°10'57", e distância de 84,66 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

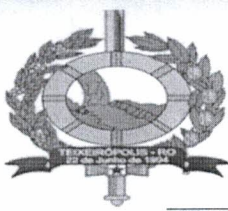
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Teixeirópolis/RO, 02 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Vieira
Engenheiro Agrônomo
CREA: 936-RO
ART nº 8500140570
Credenciamento INCRA: CM7

Teixeirópolis/RO, em 05 de dezembro de 2022.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

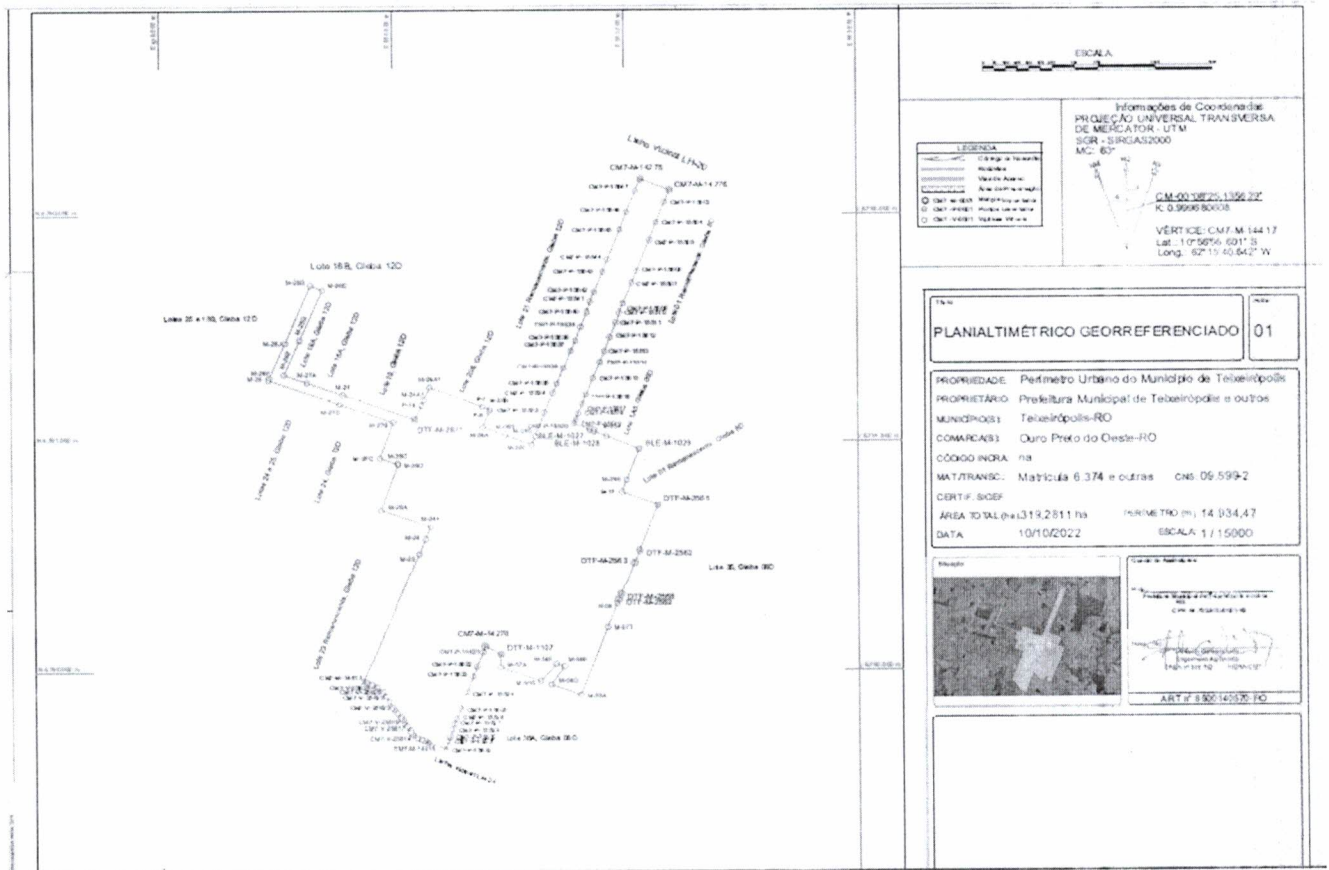
Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Anexo II

PROC. n° 062/10/22
Folha n° 009/10/16
Antonio Zotesso
VISTO

LEI MUNICIPAL Nº 602/2010, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PLANTA / MAPA



Teixeiraópolis/RO, em 05 de dezembro de 2.022.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 002/2022
Folha nº 10/16
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

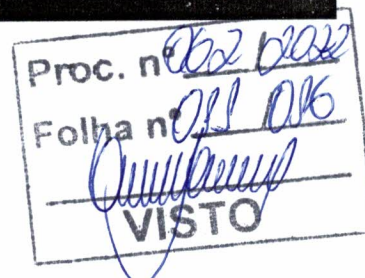
Setor Legislativo, em 05 de dezembro de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 12 de dezembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2022
HORAS 10h00min**

Proc. n° 062/22
Folha n° 012/016
VISTO

1º PARTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (1 Coríntios 13: 3-7)
- II** – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 05/12/2022.

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 043/2022 que dispõe sobre a alteração da lei nº 602/2010

Leitura para conhecimento da Emenda Modificativa nº 002/22 ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

Leitura para conhecimento da Emenda Modificativa nº 003/22 ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

Leitura para conhecimento da Emenda Modificativa nº 004/22 ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2022 dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2022 Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2022 dispõe sobre remissão de crédito tributário e concessão de isenção tributária no município de Teixeiraópolis.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 042/2022 institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – REFIS municipal 2023, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura do Parecer nº 014/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

Leitura do Parecer nº 015/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

Leitura do Parecer nº 001/2022, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

Leitura do Parecer nº 002/2022, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 043/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 039/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 045/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 041/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 046/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 042/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 014/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 015/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2022, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2022, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 043/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 039/2022.

Proc. n° 062/22
Folha n° 014/016
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 045/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 041/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 046/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 042/2022.

Discussão e Votação e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 034/2022 dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 002/22 ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 003/22 ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 004/22 ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

Discussão e Votação e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2022 Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 039/2022 dispõe sobre remissão de crédito tributário e concessão de isenção tributária no município de Teixeiraópolis.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 042/2022 institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – REFIS municipal 2023, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/12 À 12/12/2022

Graciela Lima Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto n°. 012 GP 2019

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/12 À 12/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
36ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

Proc. n° 0521022
Folha n° 0151016
Quintana
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>marcelo ✓</i>	<i>Darcy Marcelo</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

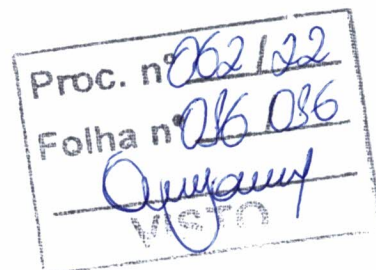
www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 054/DL/C.M.T

Em 12 de dezembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 36ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de leis n.º 034, 035, 039, 041, 042, 043/2022 projeto de emenda modificativas 002. 003. 004/2022 e as Indicações nº 063, 064, 065 e 066/2022 onde os mesmos foram lidos e aprovado por unanimidade na 36ª Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recb em
13/12/2022
Franciele Gomes